

ALADI/AAP.CE/18.26/ACR.1  
14 de agosto de 2001

**ATA DE RETIFICAÇÃO DO VIGÉSIMO SEXTO PROTOCOLO ADICIONAL AO  
ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 18**

Na cidade de Montevidéu, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e um, a Secretaria-Geral, em uso das faculdades que lhe confere a Resolução 30 do Comitê de Representantes, como depositária dos Acordos e Protocolos subscritos pelos Governos dos países-membros da Associação, e de conformidade com o estabelecido em seu Artigo Terceiro, faz constar:

Primeiro.- Que constatou a falta de concordância entre os textos, nas versões em português e espanhol, do Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18, assinado em vinte e nove de dezembro de 2000.

Segundo.- Que essa falta de concordância consiste em que na versão em português figura um Artigo 14, referente à entrada em vigor do mencionado Protocolo, que não consta na versão em espanhol.

Terceiro.- Que consultadas as Representações Permanentes de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, ficou acordado que a versão correta do Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18 é a versão em espanhol (nota SGA-COM-200/01, de 13 de julho de 2001, e nota 487/01, de 3 de agosto de 2001, da Representação Permanente do Uruguai, no exercício da Presidência Pro Tempore do MERCOSUL).

Quarto.- Em virtude do exposto, e dado que a emenda conta com a anuência dos países signatários, esta Secretaria-Geral procedeu a riscar na página 3 da versão em português do Vigésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18 o seguinte texto: "Artigo 14.- O presente Protocolo entrará em vigor trinta dias depois de que a Secretaria-Geral comunique aos Países Signatários do Acordo o recebimento da última notificação referente ao cumprimento dos trâmites de incorporação a seu respectivo ordenamento jurídico interno."

E para que conste, esta Secretaria-Geral lavra a presente Ata de Retificação no lugar e data indicados.

---